DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 36
Outros atos 36
Extrato 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1.773/2023.

"Dispõe sobre a atualização de valores da taxa de iluminação pública para o exercício de 2023."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.° 246/2013, em seu art. 5°, § 5° prevê a atualização de valores constantes da tabela - anexo I da COSIP, pelo mesmo índice e forma aplicados aos créditos tributários do Município;

DECRETO:

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela - Anexo I da Lei complementar 246/2013, da COSIP, pelo percentual de 6,47% do IPCA do período de Novembro de 2021 a Outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Anexo I
(Art. 5° - Lei Complementar n.° 246/2013)

TABELA

Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

Classe	Consumo KW/h	Valor fixo/mensal R$
Baixa renda	0	R$0,00
Residencial	31 - 50	R$7,75
	51 - 80	R$10,86
	81 - 140	R$13,94
	141 - 200	R$17,02
	201 - 300	R$20,14
	301 - 400	R$23,23
	401 - 500	R$34,09
	501 - 1000	R$39,10
	> 1000	R$43,40
Industrial	Até - 100	R$23,23
	101 - 200	R$39,10
	201 - 400	R$54,12
	401 - 600	R$108,48
	601 - 1000	R$155,00
	> 1000	R$308,67
Comercial	Até - 100	R$23,23
	101 - 200	R$46,50
	201 - 400	R$77,49
	401 - 600	R$108,48
	601 - 1000	R$139,51
	> 1000	R$186,01
Rural		R$15,50
Entes/Orgãos Públicos		R$151,33
Imóveis não edificados		R$15,50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1774/2023

"Dispõe sobre a atualização de valores dos Anexos I da Lei complementar de nº 282/2017, dos Anexos II e III da Lei complementar 154/2004 e Anexos IV, V, VI e VII da Lei complementar 121/2001."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/1966 Art. 97 paragrafo 2º:

Art 97. § 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETO:

ART. 1º - Fica atualizadas as tabelas dos Anexos I da Lei complementar de nº 282/2017, dos Anexos II e III da Lei complementar 154/2004 e dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei complementar 121/2001, pelo percentual de 6,47% do IPCA do período de Novembro de 2021 a Outubro de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra 11 , de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Anexo I
(Lei complementar 282/2017)
Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

LISTA DE SERVIÇOS ISSQN	A % sobre o preço do	B Alíquotas em
1 - Serviços de informática e congêneres.		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	R$ 266,18
1.02 - Programação.	3%	R$ 266,18
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	R$ 266,18
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets,** smartphones e congêneres.	3%	R$ 266,18
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	R$ 266,18
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3%	R$ 266,18
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	R$ 266,18
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	R$ 266,18
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	R$ 266,18
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		R$ 266,18
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,5%	R$ 266,18
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%	R$ 212,94
3.03 -• Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	R$ 212,94
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%	R$ 319,41
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	R$ 266,18
3.06 - Locação empresarial de bens móveis.	3%	
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 - Medicina e biomedicina.	3%	R$ 372,65
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra- sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	R$ 372,65
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	R$ 372,65
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	3%	R$ 319,41
4.05 - Acupuntura.	3%	R$ 319,41
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	R$ 319,41
4.07 - Serviços farmacêuticos.	3%	R$ 319,41
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	R$ 372,65
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	R$ 372,65
4.10 - Nutrição.	3%	R$ 372,65
4.11 - Obstetrícia.	3%	R$ 372,65

4.12 - Odontologia.	3%	R$ 372,65
4.13 - Ortóptica.	3%	R$ 372,65
4.14 - Próteses sob encomenda.	3%	R$ 319,41
4.15 - Psicanálise.	3%	R$ 372,65
4.16 - Psicologia.	3%	R$ 372,65
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	R$ 212,94
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	R$ 319,41
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	R$ 212,94
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	R$ 212,94
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	R$ 532,35
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3,5%	R$ 532,35
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3,5%	R$ 532,35
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3%	R$ 372,65
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos- socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	R$ 372,65
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	R$ 372,65
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e i congêneres.	3%	R$ 319,41
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	R$ 212,94
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	R$ 212,94
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	R$ 212,94
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,5%	R$ 106,47
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.	2,5%	R$ 212,94
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 -- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,5%	R$ 106,47
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,5%	R$ 106,47
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,5%	R$ 159,71
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,5%	R$ 212,94
6.05 - Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.	3%	R$ 212,94
6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	3%	R$ 212,94
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	R$ 372,65
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	R$ 319,41
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos	3%	R$ 319,41

básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		
7.04 - Demolição.	3%	R$ 266,18
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3,5%	R$ 266,18
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,5%	R$ 106,47
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	R$ 106,47
7.08 - Calafetação.	3%	R$ 106,47
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final	3%	R$ 212,94
de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	R$ 212,94
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	R$ 159,47
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer	3%	R$ 106,47
natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		R$ 106,47
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	R$ 106,47
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	R$ 106,47
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	R$ 106,47
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	R$ 106,47
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	R$ 106,47
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	R$ 1.224,41
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	R$ 106,47
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	R$ 106,47
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		R$ 106,47
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,5%	R$ 106,47
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,5%	R$ 106,47
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, **apart**-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite Service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	R$ 212,94
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	R$ 159,71
9.03 - Guias de turismo.	2,5%	R$ 106,47

9.04 - Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública.	2,5%	R$ 106,47
10 - Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	R$ 287,28
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	R$ 287,28
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	R$ 287,28
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização **(factoring).**	5%	R$ 287,28
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%	R$ 287,28
10.06 - Agenciamento marítimo.	3%	R$ 372,65
10.07 - Agenciamento de notícias.	3%	R$ 372,65
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	R$ 372,65
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,5%	R$ 106,47
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	3%	R$ 106,47
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 — Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	R$ 319,41
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	R$ 319,41
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	R$ 319,41
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	R$ 159,71
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 - Espetáculos teatrais.	3%	R$ 244,88
12.02 - Exibições cinematográficas.	3%	R$ 244,88
12.03 - Espetáculos circenses.	3%	R$ 244,88
12.04 - Programas de auditório.	3%	R$ 244,88
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	R$ 244,88
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%	R$ 244,88
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	R$ 244,88
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	R$ 244,88
12.09 -- Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%	R$ 244,88
12.10 - Corridas e competições de animais.	3%	R$ 244,88
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%	R$ 244,88
12.12 - Execução de música.	3%	R$ 244,88
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	R$ 244,88
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	R$ 122,44
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	R$ 122,44
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	R$ 212,94
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	R$ 122,44

12.18 - Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	3%	R$ 212,94
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,5%	R$ 122,44
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,5%	R$ 122,44
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,5%	R$ 122,44
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,5%	R$ 122,44
13.06 - Gravação, edição, legendação e também distruibuição (sem a transferência de propriedade) de filmes, videotipes, disco vídeo digital e congêneres, para videolocadoras, televisão e cinema.	2,5%	R$ 122,44
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,5%	R$ 122,44
14.02- Assistência técnica.	2,5%	R$ 244,88
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,5%	R$ 244,88
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,5%	R$ 122,44
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,5%	R$ 122,44
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,5%	R$ 122,44
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	2,5%	R$ 122,44
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,5%	R$ 122,44
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,5%	R$ 106,47
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	2,5%	R$ 122,44
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,5%	R$ 122,44
14.12 - Funilaria e lanternagem.	2,5%	R$ 122,44
14.13 - Carpintaria e serralheria.	2,5%	R$ 122,44
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,5%	R$ 122,44
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré- datados e congêneres, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social - PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e da Previdência Social.	5%	
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta- corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no	5%	

País e no exterior, bem		
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	R$ 587,71
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência	5%	

de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	R$ 587,71
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	R$ 122,44
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	R$ 122,44
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	R$ 367,32
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	R$ 122,44
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	R$ 367,32
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	R$ 244,88
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	R$ 244,88
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	R$ 122,44
17.08 - Franquia (franchising).	3%	
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	R$ 367,32
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	R$ 244,88
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	R$ 489,76
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	R$ 367,32
17.13 - Leilão e congêneres.	3%	R$ 244,88
17.14 - Advocacia.	3%	R$ 372,65
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	R$ 372,65
17.16 - Auditoria.	3%	R$ 372,65
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	3%	R$ 367,32
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	R$ 372,65
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	R$ 319,41
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	R$ 319,41
17.21 - Estatística.	3%	R$ 266,18
17.22 - Cobrança em geral.	3%	R$ 244,88
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	R$ 244,88
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	R$ 159,71
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2%	R$ 106,47

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	R$ 372,65
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4%	R$ 319,41
19.02 - serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de bingo.	4%	R$ 319,41
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	R$ 372,65
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	R$ 372,65
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	R$ 372,65
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		R$ 372,65
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	R$ 372,65
22 - Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	R$ 1.064,70
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,5%	R$ 122,44
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,5%	R$ 122,44
25 - Serviços funerários.		
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3,5%	

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres, exceto os serviços postais explorados em regime de monopólio, nos termos do art. 9° da Lei n° 6.538 de 22 de junho de 1978, quando executadas pela empresa pública da União ou suas agências franqueadas.	3%	R$ 122,44
27 - Serviços de assistência social.		
27.01 - Serviços de assistência social.	2,5%	R$ 122,44
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%	R$ 212,94
29 - Serviços de biblioteconomia.		
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2,5%	R$ 159,71
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	R$ 372,65
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	R$ 266,18
32 - Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%	R$ 244,88
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	R$ 372,65
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	R$ 372,65
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	R$ 266,18
36 - Serviços de meteorologia.		
36.01 - Serviços de meteorologia.	3%	R$ 266,18
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,5%	R$ 122,44
38 - Serviços de museologia.		
38.01 -- Serviços de museologia.	2,5%	R$ 122,44
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%	R$ 266,18
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%	R$ 212,94

Anexo II
(Lei complementar 154/2004)
Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

	R$	
1 - Indústria	R$ 31,94	
2 - Produção agropecuária	26,62	
3 - Comércio	21,29	
4 - Estabelecimentos prestadores de serviços	21,29	
5 - Diversões Públicas	47,91	
6 - Profissionais autônomos	21,29	

Anexo III
(Lei complementar 154/2004)
Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

	R$
até 150 empregados	R$ 319,41
acima de 151 empregados	R$ 745,29
02 - produção agropecuária	
granjas (aves, ovos, suínos)	425,88
03 - comércio	
I - venda de gênero alimentícios em geral:	
supermercados	425,88
mercearias e empórios	R$ 212,94
quitandas	R$ 74,53
cereais (exclusivamente)	R$ 74,53
café torrado e moído	R$ 266,18
"varejão"	R$ 266,18
mini-mercados	
II - gêneros alimentícios:	
bares e lanchonetes	R$ 212,94
restaurantes, churrascarias, pizzarias, choperias	R$ 319,41
sorveterias	R$159,47
III - tecidos e confecções em geral:	
tecidos, roupas feitas, tapetes, calçados e materiais esportivos	R$ 319,41
tecidos	R$159,47
roupas feitas	R$159,47
tecidos	R$159,47
calçados	R$159,47
Materiais esportivos	R$159,47
IV - peças e acessórios:	
de veículos automotores	R$ 266,18
peças usadas e desmanches	R$ 266,18
NATUREZA DA ATIVIDADE	ALÍQUOTAS EM REAIS
V - postos de gasolina	R$ 532,35
VI - materiais para construção em geral	R$ 425,88
VII - ferragens, tintas, materiais elétricos e semelhantes	R$ 266,18

VIII - implementos e insumos agrícolas	R$ 266,18
IX - veículos automotores	R$ 479,12
X - funerárias	R$ 319,41
XI - móveis, eletrodomésticos, aparelhos de som, telefônicos, telefax, tapetes, cortinas e semelhantes	R$ 319,41
XII - carnes, peixes, frios e laticinios	R$ 266,18
XIII - pneus, câmaras e semelhantes	R$ 266,18
XIV - jóias, relógios, ópticas e semelhantes	R$ 319,41
XV- livrarias e assemelhados bazares, livrarias, papelarias, materiais escolares, material de escritório.	159,47
armarinhos e semelhantes	R$ 106,47
XVI - farmácias, drogarias e farmácias veterinárias	R$ 372,65
XVII - panificadoras, confeitarias e semelhante	R$ 319,41
XVIII - discos e fitas sonoras	R$ 212,94
XIX - floriculturas e semelhantes	R$ 266,18
XX - materiais fotográficos:	
fotos c/ venda de material fotográfico, cinematográfico, sonoro e semelhantes	159,47
NATUREZA DA ATIVIDADE	ALÍQUOTAS EM REAIS
fotos s/ venda de material	R$ 85,18
material cinematográfico, fotográfico e sonoro	R$ 127,76
locadoras de fitas de "videocassete"	R$ 266,18
XXI - molduras, quadros e vidros	R$ 266,18
XXII - selarias	
artefatos de couro	R$159,47
XXIII - artigos de pesca	R$ 138,41
barcos e motores de popa	R$ 319,41
XXIV - charutaria e tabacaria, revistas e jornais	R$ 106,47
XXV - distribuidora atacadista de cigarros, fumos e artigos de tabacaria	R$ 1.064,70
XXVI - distribuidora de bebidas	
Atacado	R$ 532,35
Varejo	R$ 212,94
XXVII - venda de videogames, videocassetes e similares	R$ 319,41
XXVIII - suprimento p/computadores, impressos e formulários contínuos e acessórios em geral	R$ 266,18
XXIX - quaisquer outros ramos de atividades comerciais	R$ 106,47
04 - estabelecimentos de créditos	
estabelecimento bancários, de créditos, financiamentos e investimentos, de seguros, de capitalização	R$ 1.597,05
financeiras	R$ 1.064,70
seguradoras	R$ 532,35
05 - hospedagem	

hotéis	R$ 319,41
motéis	R$ 319,41
pensões e semelhantes	R$ 106,47
NATUREZA DA ATIVIDADE	ALÍQUOTAS EM REAIS
pousadas	R$ 212,94
camping	R$159,47
06 - diversões públicas	
bailes	R$ 106,47
restaurantes dançantes, boates, danceterias e similares	R$ 372,65
jogos lícitos de cartas	R$ 532,35
jogos eletrônicos	R$ 212,94
bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	R$ 212,94
boliches	R$ 212,94
bochas	R$ 212,94
tiro ao alvo - a alíquota se refere à taxa diária; o recolhimento será antecipado do total de dias	R$ 212,94
circos, parques de diversões - a alíquota se refere à taxa diária; o recolhimento será antecipado do total de dias (por dia)	R$ 69,21
quaisquer outros espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores - a alíquota se refere à taxa diária; o recolhimento será antecipado do total de dias (por dia)	R$ 69,21
07 - representantes comerciais, corretores, caixeiros, viajantes	
agentes (autônomos)	R$ 106,47
despachantes, técnicos em contabilidade, contadores, auditores, guarda-livros (autônomos)	R$ 266,18
cobradores (autônomos)	R$ 106,47
médicos, dentistas, veterinários, engenheiros, arquitetos, urbanistas, advogados, profissionais, economistas, psicólogos, psiquiatras, fisioterapeutas, esteticistas	R$ 266,18
08 - escritórios	R$ 266,18
escritórios de contabilidade	R$ 266,18
agências de cobrança	R$ 266,18
planejamento e assistência técnica (assessoria)	R$ 266,18
processamento de dados	R$ 266,18
imobiliárias	R$ 319,41
ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza:	
1- auto escolas	R$ 266,18
2 - demais escolas	R$ 266,18
NATUREZA DA ATIVIDADE	ALÍQUOTAS EM REAIS
loteadoras	R$ 319,41
construtora sem geral e empreiteiras	R$ 638,82
pavimentação e terraplanagem	R$ 638,82

09 - empresas de transportes coletivo:	
1 - Municipal	R$ 425,88
2 - intermunicipal	R$ 425,88
empresa de transporte de cargas c/ 01 caminhão	R$ 106,47
empresa de transporte de cargas c/ 02 caminhões	R$ 212,94
empresa de transporte de cargas c/ 03 caminhões	R$ 319,41
empresa de transporte de cargas acima de 03 caminhões	R$ 532,35
empresa de turismo com Turismo c/ até 02 veículos	R$ 212,94
empresa de turismo com Turismo acima de 02 veículos	R$ 532,35
10 - armazéns	
armazéns gerais e silos	R$ 212,94
depósitos fechados	R$ 212,94
depósitos de gasolina, óleo diesel	R$ 266,18
depósitos de gás liquefeito de petróleo	R$ 266,18
depósitos de doces	R$ 266,18
outros depósitos	R$ 266,18
11 - cabeleireiros	
barbeiros, manicuras e pedicuros, cabeleireiros, tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza, excluindo esteticista	R$ 106,47
banhos, duchas, massagens, ginástica e congênere	R$ 106,47
12 - laboratórios	
laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	R$ 532,35
laboratórios de prótese dentários	R$ 532,35
13 - estacionamento de veículos	R$ 479,12
14 - casas lotéricas	R$ 319,41
15 - oficinas	
oficinas mecânicas de veículos automotores	R$ 266,18
oficinas de consertos de bicicletas e semelhantes	R$ 127,76
NATUREZA DA ATIVIDADE	ALÍQUOTAS EM REAIS
auto - elétricas	R$ 266,18
vulcanização e recauchutagem	R$ 532,35
funilarias e pinturas de veículos	R$ 266,18
oficinas e consertos de máquinas e implementos agrícolas	R$ 266,18
oficinas mecanográficas ou de refrigeração	R$ 266,18
Retíficas de motores	R$ 266,18
Serviços de torno	R$ 266,18
Mecânico em geral, vulcanizadores, funileiros, pintores de Veículos, torneiros - mecânicos (autônomos)	R$ 106,47
funileiros de utensílios	R$ 106,47
oficinas de consertos de macacos hidráulicos	R$ 106,47
16 - lavanderias	R$ 127,76

17 - pedreiros, pintores, carpinteiros, eletricistas, encanadores, raspadores de tacos e assoalhos, marceneiros, calheiros (autônomos)	R$ 106,47
18 - motoristas e condutores	
motoristas autônomos	R$ 106,47
condutores de veículos de tração animal	R$ 26,62
19 - consertos, reformas	
conserto de calçados	R$ 106,47
consertos de aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos	R$ 106,47
consertos de sacarias usadas	R$ 106,47
consertos de veículos de tração animal	R$ 106,47
reformas de móveis, estofados e semelhantes	R$ 106,47
consertos de jóias e relógios..	R$ 106,47
20 - serrarias	R$ 266,18
21 - serralheiras	R$ 266,18
22 - marmorarias	R$ 266,18
23 - máquinas e mercado:	
NATUREZA DA ATIVIDADE	ALÍQUOTAS EM REAIS
máquinas de beneficiamento de café e algodão	R$ 425,88
máquinas de beneficiamento de amendoim e arroz	R$ 425,88
cooperativas, produção agrícola e outros	R$ 1.064,70
de crédito	R$ 1.597,05
de saúde	R$ 1.064,70
mercador de algodão, café, amendoim e sementes oleaginosas	R$ 479,12
24 - serviços	
serviços de limpeza e conservação de imóveis	R$ 266,18
serviço limpeza de fossas e similares	R$ 266,18
25 - instalações de alta tensão	R$ 425,88
26 - publicidades e promoções artísticas	R$ 319,41
organização e planejamento de festas, recepções, buffet e congêneres	
I - recolhimento anual	R$ 319,41
II - recolhimento diário	R$ 53,24
27 - equipamentos	
tipografias	R$ 372,65
off-set	R$ 372,65
28 - organização jornalística e emissora de radiodifusão	R$ 372,65
29 - costureira e outros	
alfaiates	R$ 106,47
costureiras, bordadeiras, doceiras e churrasqueiros	R$ 106,47
lavadeiras, faxineiras, empregadas domésticas, cozinheiras, engraxates	R$ 10,65

30-quaisque outras atividades comerciais, agropecuárias, industriais e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas, que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam atividades constantes da lista de serviços deste Código não incluído nesta tabela	R$ 106,47

Anexo IV
(Lei complementar 121/200)
Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

Atividade Comércio Ambulante	Alíquota em Reais	
	Anual	Diária
Amendoim, pipoca, doces	37,26	10,65
Aparelhos elétricos	159,47	42,59
Armarinhos e miudezas	106,47	21,29
Acessórios de veículos	159,47	42,59
Balaios, cestos, xaxins e vasos de barro	37,26	37,26
Bijuterias e pedras não preciosas	53,24	10,65
Brinquedos	53,24	10,65
Calçados, bolsas e cintos	53,24	10,65
Frutas, verduras, cereais, aves e legumes	37,26	10,65
Joias e pedras preciosas	212,94	53,24
Laticínios e conservas	53,24	10,65
Miúdos de bovinos, caprinos, ovinos e suínos	37,26	10,65
Moveis	247,05	53,24
Mudas de plantas	53,24	10,65
Objeto de metal, louças, artefatos de plástico, de borracha e de fibra de vidro	37,26	10,65
Peixes	37,26	10,65
Quadros, molduras, estatuas e ornamentos em gesso	53,24	10,65
Refrescos, refrigerantes, sorvetes e sanduiches	37,26	10,65
Relógios	R$ 106,47	21,29
Tecidos, roupas feitas, meias, gravatas, lenços, colchas e cobertores	53,24	21,29
Redes e tapetes	37,26	10,65
Vassouras, escovas e semelhantes	37,26	10,65
Artigos não especificados	53,24	10,65

Anexo V
(Lei complementar 121/2001)
Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

Natureza da atividade	Alíquotas em Reais
Execução de obras particulares	
1 - Construção de qualquer natureza	
I - até 120 m² - por m²	1,19
II - de 120,1 a 240 m² - por m²	1,30
III - de 240,1 a 360 m² - por m²	1,49
IV - mais de 360 m² - por m²	1,70
Nota: para efeito de taxação a área de piscina, quando houver, será computada a área construída	
2 - Demolição - por m² de área	0,80
3 - Reforma, reconstrução e acréscimo de área, serão taxadas de acordo com as alíquotas constantes do item construção de qualquer natureza desta tabela.	
4 - Parcelamento de solo: excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao Município	
De 01 a 10 lotes - por m²	0,21
Com mais de 11 lotes - por m²	0,43
5 - Ocupação e desmembramento de lotes, por lote envolvido ou resultante	101,15
6 - Habite-se por m² de construção	0,80

ANEXO VI

(Lei complementar 121/2001)

Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

Atividade	Alíquota em reais		
Publicidade	Anual	Semestral	Diária
1 - Publicidade de terceiros, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - por anunciante e por m²	106,47	53,24	5,32
2 - Publicidade			
- no interior de veículos públicos não destinados à publicidade como ramo de negócios - qualquer espécie ou quantidade, por anunciante	63,88	21,29	5,32
- em veículos de publicidade sonoro ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade, por anunciante	R$ 127,76	63,88	5,32
3 - Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, toldos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais por anunciante por m²	159,47	79,85	8,52
4 - Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos - qualquer quantidade, por anunciante	212,94	106,47	10,65

ANEXO VII

(Lei complementar 121/2001)

Tabela com valores reajustados para 2023 (6,47%)

Natureza da atividade Valor do metro quadrado da mão-de-obra	Alíquota em Reais
1 - Residências	R$
Tipo luxo	10,02
Tipo médio	8,02
Tipo popular	6,02
Tipo operaria	4,68
2 - Apartamentos residências	
Tipo luxo	8,02
Tipo bom	6,68
Tipo médio	4,68

3 - Prédios comerciais e uso serviços:	
Tipo bom	6,68
Tipo médio	5,34
4 - Indústrias	
Tipo bom	6,68
Tipo médio	5,34
Tipo barracão	3,40

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1775/2023.

"Regulamenta a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter a Taxa de Coleta de Lixo, nos termos do artigo 163 da Lei Complementar nº 121, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETO:

Art. 1º - O custo da prestação de serviço público de coleta de lixo será rateado pelos contribuintes beneficiados, nos termos do artigo 163 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - A Taxa de Coleta de Lixo será calculada de acordo com três rotas, assim definidas:

I - Rota 01: Centro, Villa de Holanda, Condomínio Filhos do Sol, Palm Park, Residencial Flor D'Aldeia, Vitória Régia, Condomínio Duas Marias, Residencial Nova Holanda, Residencial Girassóis de Holanda, Centro Empresarial Van Gogh, Residencial Holland Park, Residencial Florabella, Fundão (Hotel BBC), comércios e empresas, totalizando 2.669 imóveis;

II - Rota 02: Parque Residencial Imigrantes, Moinho Residencial, Parque dos Ipês, Jardim Flamboyant, Chácaras Camanducaia, Santo Antônio, Jardim Holanda, Morada das Flores, Jardim das Tulipas, Parque Residencial Groot, Chácaras Recreio Danúbio Azul, Residencial Europa, Residencial Van der Broek e Condominío Vila das Tulipas, totalizando 3.506 imóveis;

III - Rota 03: Área Rural, Fundão, Palmeiras e HBRs, totalizando 351 imóveis com 1.245 pontos.

Parágrafo único. O levantamento de pontos do inciso III, que compreende a Rota 03, foi realizado com base nos cadastros "Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária (LUPA)" e "Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)", correspondente aos pontos de coleta encontrados em cada imóvel.

Art. 3º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo ficam assim fixados:

I - Rota 01: R$ 275,83 (duzentos setenta cinco reais e oitenta três centavos) por ano;

II - Rota 02: R$ 251,97 (duzentos e cinquenta um reais e noventa sete centavos) por ano;

III - Rota 03: R$ 388,58 (trezentos e oitenta oito reais e cinquenta oito centavos) por ano.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Lixo poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 4º - A base de cálculo da Taxa de Lixo e Limpeza Pública será apurada através da seguinte fórmula:

$$\frac{VTD}{IA} \times IFRC$$

Onde:
VTD - Valor Total da Despesa
IA – Imóveis/pontos Abrangidos
IRC - Índice de Frequência da Rota de Coleta

Parágrafo único - Para efeito de aplicação do IFRC foi considerado o seguinte:

I - R01 : 0,3500
II - R02 : 0,4200
III - R03 : 0,2300

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.695, de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra/SP, 16 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Holambra, 12 de Janeiro de 2023

Coleta de Lixo e Limpeza Pública Urbanos para Carnês 2023 - Cálculo por rota

	Rota 01	Rota 02	Rota 03
Custo Lixo - base 2022 (a)	R$ 2.103.388,73	R$ 2.103.388,73	R$ 2.103.388,73
IA - Imóveis Abrangidos (b)	2.669	3.506	351 imóveis/1245 pontos
IFRC - ind. De frequencia da rota (c)	0,3500	0,4200	0,2300
Valor da Coleta (d) = ((a/b)xc)	**R$ 275,83**	**R$ 251,97**	**R$ 388,58**

Atenciosamente,

Rodolfo Silva Pinto
Diretor de Finanças
Economista Corecon/SP 32.470

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Alameda Mauricio de Nassau,444
67172437/0001-83 Exercício: 2022

Page 1

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Emp. \ Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	LIQUIDADA
Unidade	021703		CONDESU						1.697.628,54
Proj.Atividade	2053		COLETA, TRANSBORDO E TRANSPORTE DO LIXO MUNICIPAL						1.697.628,54
00042 \0001	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	31/01/2022		151.043,67
00042 \0002	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	25/02/2022		130.346,27
00042 \0003	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	31/03/2022		140.575,77
00042 \0004	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	29/04/2022		128.783,30
00042 \0005	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	31/05/2022		131.321,92
00042 \0006	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/06/2022		137.157,39
00042 \0007	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	29/07/2022		131.413,60
00042 \0008	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	31/08/2022		134.773,31
00042 \0009	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/09/2022		157.838,22
00042 \0010	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	31/10/2022		140.739,49
00042 \0011	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/11/2022		143.280,83
00042 \0012	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/12/2022		170.354,77
TOTAL GERAL									1.697.628,54

R$ 1.697.628,54 +
R$ 405.760,19
R$ 2.103.388,73

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470

8.25.25.7187 - 18392) Usuário: rodolfo silva pinto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Alameda Maurício de Nassau,444
67172437/0001-83 Exercício: 2022

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	LIQUIDADA
Unidade	021703		CONDESU						405.760,19
Proj.Atividade	4010		CONDESU - COTA FIXA						405.760,19
00322 \0001	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	17/01/2022		19.111,24
00326 \0001	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	17/01/2022		3.121,00
00327 \0001	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	17/01/2022		26.301,63
00327 \0002	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	13/04/2022		23.394,57
00322 \0002	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	14/04/2022		19.111,24
00322 \0003	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	14/04/2022		19.111,24
00322 \0004	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	14/04/2022		19.111,24
00327 \0003	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	20/04/2022		470,11
00327 \0004	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/05/2022		25.975,48
00327 \0005	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	24/06/2022		11.879,61
00322 \0005	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/06/2022		19.111,24
00322 \0006	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/06/2022		19.111,24
00322 \0007	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	05/07/2022		19.111,24
00327 \0006	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	25/07/2022		7.151,17
00322 \0008	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	05/08/2022		19.111,24
00327 \0007	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	29/08/2022		10.228,24
00322 \0009	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	09/09/2022		19.111,24
00327 \0008	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	28/09/2022		32.651,58
00322 \0010	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	07/10/2022		19.111,24
00327 \0009	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	26/10/2022		18.835,98
00322 \0011	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	17/11/2022		19.111,24
00327 \0010	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	25/11/2022		8.643,30
00327 \0011	ES	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	30/11/2022		7.772,64
00322 \0012	GL	NV	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	3.3.72.39.00		0.01.00	01/12/2022		19.111,24
TOTAL GERAL									405.760,19

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7187 - 18392) Usuário: rodolfo silva pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.777/2023

Altera o disposto no no Decreto nº 1074/2015, alterado pelo Decreto nº 1499/2020, que dispõe sobre preço para o ingresso ao Moinho de vento típico STELINGKORENMOLEN, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1° O Art. 1º do Decreto nº 1074, de 21 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 1499/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a Associação Povos Unidos, efetuar cobrança de ingresso ao Moinho de vento típico STELINGKORENMOLEN, no valor de R$ 15,00 (quinze reais), a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1778/2023

"Dispõe sobre a atualização de valores anexo I da Lei complementar 115/2001"

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/1966 Art. 97 paragrafo 2º:

Art 97. § 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETO:

ART. 1º - Ficam atualizadas as tabelas do Anexo I da Lei complementar 115/2001, pelo percentual de 6,47% do IPCA do período de Novembro de 2021 a Outubro de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Holambra, 23 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

TABELA DE TAXAS
Anexo I da lei complementar 115/2001

1.0 - Vistoria para a expedição de licença de funcionamento da saúde, quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA EM REAIS
1.1.1	Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	R$ 848,41
1.1.2	Envasadoras de água mineral e potável de mesa	R$ 848,41
1.1.3	Cozinhas Industriais, empacotadoras de alimentos	R$ 848,41
1.1.4	Indústrias de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos. perfumes, saneantes domissanitários	R$ 848,41
1.1.5	Supermercados e congêneres	R$ 484,80
1.1.6	Prestadoras de Serviços e esterilização	R$ 484,80
1.1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos e bebidas	R$ 303,00
1.1.8	Hotéis, pensões, hospedarias e semelhantes: Até 05 quartos ou apartamentos..... De 06 a 10 quartos ou apartamentos..... De 11 a 25 quartos ou apartamentos..... De 26 a 50 quartos ou apartamentos..... De 51 a 100 quartos ou apartamentos..... Mais de 100 quartos ou apartamentos.....	 R$ 72,72 R$ 121,19 R$ 242,40 R$ 485,15 R$ 1.090,80 R$ 1.454,40
1.1.9	Restaurantes, pizzanas, churrascarias, rotisseries, confeitarias, sorveterias, padarias e similares	R$ 303,00
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes e saneantes domissanitários	R$ 303,00
1.1.11	Aplicadoras de domissanitários produtos saneantes	R$ 303,00
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosque, trailers e pastelarias	R$ 230,28
1.1.13	Mercearias e congêneres	R$ 230,28
1.1.14	Comércio de laticínios e embutidos	R$ 230,28
1.1.15	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casa de artigos cirúrgicos e dentários	R$ 230,28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

1.1.16	Depósito fechado de drogas, medicamentos insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	R$ 230,28
1.1.17	Farmácias	R$ 375,71
1.1.18	Drogarias	R$ 303,00
1.1.19	Comércio de ovos, bebidas, águas minerais frutarias, verduras, legumes, quitandas e bares	R$ 151,50
1.1.20	Vistorias de veículos automotores para transportes de alimentos	R$ 151,50
1.1.21	Ambulantes	R$ 48,47

1.2 - Serviços de saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA EM REAIS
1.2.1	Estabelecimentos de assistência hospitalar:	
	a) consultórios e clínicas	R$ 375,71
	b) ate 50 leitos	R$ 496,92
	C) de 50 leitos à 250 leitos	R$ 787,80
	d) mais de 250 leitos	R$ 1.139,28
1.2.2	Estabelecimento médico-ambulatorial	R$ 339,35
1.2.3	Estabelecimentos de assistência médica-urgência	R$ 339,35
1.2.4	Hemoterapia:	
	1.2.4.1 serviços ou institutos de Hemoterapia.....	R$ 569,63
	1.2.4.2 Bancos de sangue.....	R$ 278,18
	1.2.4.3 Agências transfusionais.....	R$ 230,28
	1.2.4.4 Postos de coleta.....	R$ 109,07
1.2.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise	R$ 569,63

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

	peritonial ambulatorial continua, diálise peritonial interminente e congêneres)	
1.2.6	Institutos ou clínicas de fisioterapia e ortopedia	R$ 339,35
1.2.7	Institutos de beleza: 1.2.7.1 - Com responsabilidade médica..... 1.2.7.2 - Pedicuros, podólogos cabeleireiros.....	 R$ 339,35 R$ 72,72
1.2.8	Institutos de massagem tatuagem, ótica e laboratório de ótica	R$ 230,28
1.2.9	Laboratórios de análise clínica, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	R$ 242,40
1.2.10	Postos de coleta de laboratórios de análise clínica, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	R$ 109,07
1.2.11	Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções	R$ 278,18
1.2.12	Estabelecimentos que se destinam à pratica de esportes: 1.2.12.1 - com resposabilidade médica..... 1.2.12.2 - sem responsabilidade médica.....	 R$ 230,28 R$ 145,45
1.2.13	Estabelecimento que se destinam ao transporte de pacientes	R$ 109,07
1.2.14	Clínicas Médico-Veterinárias e Hospitais Veterinários	R$ 230,28
1.2.15	Consultórios médico-veterinário	R$ 181,81
1.2.16	Estabelecimentos de assistência odontológica: 1.2.16.1 - consultório odontológico..... 1.2.16.2 - demais estabelecimentos de assistência odontológica.....	 R$ 181,81 R$ 254,52
1.2.17	Laborátios ou clínicas de protese dentária	R$ 230,28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

1.2.18	Equipamentos de radiologia médica e odontológica	R$ 230,28
1.2.21	Vistoria de veículos para transportes e atendimento a doentes: 1.2.21.1 - Terrestre..... 1.2.21.2 - Aéreo.....	 R$ 109,07 R$ 230,28
1.2.22	Casas de repouso e casas de idosos com fins lucrativos: 1.2.22.1 - Com responsabilidade médica..... 1.2.22.2 - Sem responsabilidade médica.....	 R$ 339,35 R$ 230,28

1.3 - Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA EM REAIS
1.3.1	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	R$ 339,35
1.3.2	Termos de Responsabilidade Técnica	R$ 181,18
1.3.3	Vistos em notas fiscais e produtos sujeitos ao controle especial: A) Até 5 notas..... .. B) por nota que acrescer..... .	 R $ 24,24 R$ 0,25
1.3.4	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como insumos químicos	R$ 60,60
1.3.5	Rubricas de livros: Até 100 folhas..... De 101 à 200 folhas..... Acima de 200 folhas.....	 R$ 36,36 R$ 54,54 R$ 0,13 por folha

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1781/2023

"Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Programa Municipal Universidade para Todos - ProUni Municipal 2023, e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

D E C R E T O:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas parciais de estudo do Programa Municipal Universidade para Todos - ProUni Municipal 2023, nos termos e condições da Lei Municipal nº 963, de 18 de novembro de 2019, e suas posteriores alterações.

§1º As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias e horários abaixo relacionados, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Holambra, instalado na Rua Solidagos, 99, bairro Morada das Flores:

a) Dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

§2º Os requisitos para inscrição e documentação a ser apresentada constam do Decreto Municipal nº 1.468/2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 963, de 18 de novembro de 2019 e suas posteriores alterações.

§3º Para os alunos que estavam cursando, no ano de 2022, o ensino superior no IEJ e desejarem inscrever-se neste processo de seleção visando a continuidade do mesmo curso de ensino superior, será mandatória a declaração de matrícula onde conste a regularidade do aluno no ano letivo de 2022 e/ou 2023, no entanto, a inscrição será indeferida caso não se constate a efetivação da matrícula para o exercício de 2023 no IEJ até o final do prazo recursal, em 24 de fevereiro de 2023.

§4º Os cursos disponíveis na Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH, com descrições das vagas para as bolsas parciais de estudo e respectivos valores, estão indicados em anexo a este decreto.

Art. 2º A publicação das inscrições indeferidas será veiculada na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2023, cujo prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, ou seja, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º O julgamento dos recursos a que se refere o artigo anterior e o resultado final dos contemplados com a bolsa parcial de estudo e excedentes serão divulgados no dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO I

LIBERAÇÃO DE BOLSAS PARA PROUNI MUNICIPAL 2023

Curso	Duração Semestre	Aut / Rec. (MEC)	Campus	Turno	Valor Integral	Valor com Desconto de 70%	Vagas a serem ofertadas 2020
Administração	8	Aut. Res. CONSU 5, de 23/10/17	Holambra	EAD	R$ 277,13	R$ 83,14	15
Ciências Contábeis	8	Aut. Res. CONSU 5, de 23/10/17	Holambra	EAD	R$ 277,13	R$ 83,14	15
Engenharia Agronômica	10	Aut. Res. CONSU 5, de 23/10/17	Holambra	EAD	R$ 1.819,42	R$ 545,83	30
Logística	4	Aut. Res. CONSU 5, de 23/10/17	Holambra	EAD	R$ 309,23	R$ 92,77	10
Marketing	4	Aut. Res. CONSU 5, de 23/10/17	Holambra	EAD	R$ 309,23	R$ 92,77	10
Gestão Recursos Humanos	4	Rec. Port. 846, D.O.U. de 5, de 30/11/18	Holambra	EAD	R$ 309,23	R$ 92,77	10
Pedagogia	8	Aut. Res. CONSU 5, de 23/10/17	Holambra	EAD	R$ R$ 277,13	R$ 83,14	10
							100

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Outros atos

1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022 Contratante - Município de Holambra – Contratada - CIDADES DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TEM A FINALIDADE EXCLUSIVA PARA USO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DA CRECHE DO BAIRRO IMIGRANTES. Fica prorrogado o presente contrato para 12 (doze) meses a partir de 31/01/2023 a 31/01/2024, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 005/2022, fica aditado o valor de R$ 63.540,79 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e reais e setenta e nove centavos). Assinatura – 25/01/2023- Modalidade – Dispensa de Licitação. Holambra, 09 de fevereiro de 2023.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

3º Termo de Aditamento Contratual - Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Termo de Colaboração nº 001/2021 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA - APAE - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE DEVIDAMENTE APROVADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TOTALIZANDO O NÚMEROS DE 08 (OITO) BENEFICIÁRIOS. Fica aditado o Termo no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência de 13/01/202 à 28/03/2023, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Original nº 001//2021. Assinatura – 13/01/2023 - Modalidade – Dispensa de Licitação

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 891/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002023OC00003

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 08/02/2023. Após a análise técnica das amostras. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 17/02/2023 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 10 de fevereiro de 2023. Gabrielle Cristine Setin - Pregoeira.

.....

Extrato

Extrato da 1ª Republicação Edital da Tomada de Preços nº 005/2023

Edital – 005/2023 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE NA RUA SCHOENMAKER - CONVÊNIO DEMANDA - 047553 SH-PRC-2022-00023-DM - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação 02/03/2023, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 10 de fevereiro de 2023. Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....